



Governo Municipal de Brejão

APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, MODIFICAR O PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS, ATRAVÉS DO PRESENTE APOSTILAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS EM SAÚDE DO SUS A SEREM EXECUTADOS

Uma vez constatando-se que, nos dois primeiros quadrimestres da vigência do PRIMEIRO ADITIVO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS:

I - A execução da parceria demonstrou que a grande maioria das metas previstas no Plano de Trabalho – PTA, apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, devidamente alterado pelo referido PRIMEIRO ADITIVO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, foram superadas em percentuais superlativos;

II - O Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH executou um considerável número de outras atividades, ações, procedimentos e serviços em saúde do SUS não pactuados inicialmente, mas que se tornaram necessários e essenciais à saúde dos munícipes;

III - Algumas demandas previstas no supra referido Plano de Trabalho – PTA, alterado pelo referido PRIMEIRO ADITIVO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, não ocorreram;

IV – A pandemia do COVID 19 apontou para a necessidade de substituição, redução e/ou ampliação de diversos quantitativos de atividades, ações, procedimentos e serviços em saúde do SUS;

Passam a ser os seguintes os quantitativos de metas mínimas a serem atingidas ao final da vigência do PRIMEIRO ADITIVO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, os quais estarão elencados no Anexo I do referido Aditamento:

CÓDIGO	ATIVIDADES/SERVIÇOS EM SAÚDE DO SUS	METAS
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	25





Governo Municipal de Brejão

01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	350
01.01.03	Visitas Domiciliares	4500
01.01.04	Ações Coletivas/Individuais em Alimentação e Nutrição	25000
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	450
02.11.02	Diagnóstico em cardiologia	50
02.11.07	Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia	350
02.14.01	Diagnóstico por Teste Rápido	1300
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	20000
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	250
03.01.04	Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	9500
03.01.05	Atenção Domiciliar	4500
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	8500
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	1500
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	30000
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo-Esqueléticas	700
03.07.01	Dentística	1200
03.07.02	Endodontia	30
03.07.03	Periodontia Clínica	1100
04.01.01	Pequenas Cirurgias	3500
04.14.02	Procedimentos em Cirurgia Oral	1200

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES PACTUADOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS

Em decorrência da inclusão de novos serviços, procedimentos, atividades e ações não pactuados anteriormente, durante a vigência do Primeiro Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, fica reajustado o valor da parceria celebrada entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH e a Administração Pública do Município de BREJÃO/PE, o qual passará a ser R\$ 2.161.000,00, dividido em 11 parcelas mensais iguais de R\$ 175.000,00, relativas aos meses de maio/2020 a março de 2021, acrescido de mais uma parcela final de R\$ 230.000,00, correspondente ao mês de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS

Ratificam-se, permanecendo assim válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições acordadas anteriormente no PRIMEIRO ADITIVO ao



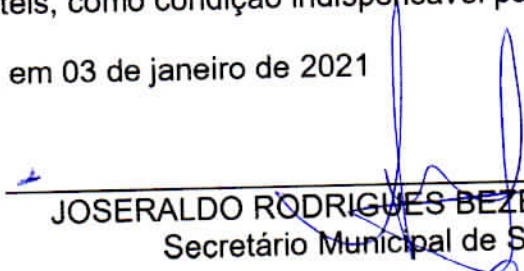


Governo Municipal de Brejão

Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, modificando-se apenas as expressamente alteradas pelo presente APOSTILAMENTO.

E por estarem de comum acordo com o inteiro teor do presente APOSTILAMENTO, as partes o assinam, em duas (2) vias para um único efeito, ficando a Administração Pública do Município de BREJÃO/PE com a obrigação de publicar o extrato deste documento na página oficial do Município na internet e/ou no quadro de avisos do Município, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, como condição indispensável para sua eficácia.

BREJÃO/PE, em 03 de janeiro de 2021


JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


THALLYSSON PINTO CÂNDIDO
Presidente IDH

Thallysson Pinto Cândido
Presidente
CPF 009.132.574-07



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210611100816.pdf>
assinado por: idUser 109

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/06/2021. Edição 2853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210611100816.pdf>
assinado por: idUser 109